



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº 007/2017**  
(Autoria da Mesa Diretora)

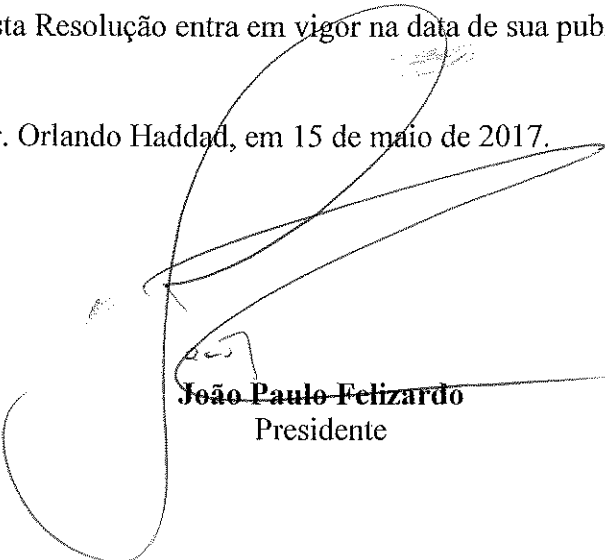
**Nega provimento ao recurso interposto pelo Vereador Carlos Lindomar de Sousa, nos autos do Projeto de Lei nº 29/2017, que “Dispõe sobre a inclusão das disciplinas de noções básicas de Direito, Moral e Cívica na rede pública de ensino fundamental do Município de Lavras – Minas Gerais e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Lavras APROVOU, e eu, João Paulo Felizardo, PROMULGO a seguinte Resolução:

**Art. 1º - NEGA-SE PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo vereador Carlos Lindomar de Sousa, nos autos do Projeto de Lei nº 29/2017, que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DAS DISCIPLINAS DE NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO, MORAL E CÍVICA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 15 de maio de 2017.



**João Paulo Felizardo**  
Presidente